



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2019 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições, comunica a abertura do Processo de credenciamento de docente para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

O presente edital, aprovado pelo Colegiado do PPGEd e pela Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPg), considera o resultado da última avaliação da CAPES do Programa no que se refere aos quesitos Corpo Docente e Produção Intelectual, o Documento da área Educação e a Portaria n. 81/2016 da CAPES. O objetivo principal do Edital é credenciar docentes com vistas a consolidar temáticas de pesquisas desenvolvidas nas Linhas de Pesquisa, primando pelo desempenho de sua produção.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. O candidato pode se credenciar para atuar no nível de mestrado e/ou doutorado, conforme os requisitos descritos na seção 2.
- 1.2. Serão disponibilizadas 08(oito) vagas, distribuídas entre quatro das linhas de pesquisa, conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Vagas para credenciamento por Linha de Pesquisa

LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
1. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS	02
2. EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS	02
3. EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E MOVIMENTO	02
4. EDUCAÇÃO, POLÍTICA E PRÁXIS EDUCATIVAS	02
TOTAL	08

Campus Universitário – Lagoa Nova – 59078-970 – Natal/RN

Telefone: (84) 3342-2270

Home Page: www.ppged.ufrn.br — E-mail: ppged@ce.ufrn.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

1.3 As linhas de pesquisa “Educação, representações e formação docente”, “Educação, Estudos sociohistoricos e filosóficos e Educação” e “Educação, Currículo e práticas pedagógicas” não disponibilizaram vagas neste edital de seleção.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Requer-se para o credenciamento de docente para atuar **no nível de mestrado**:

2.1.1 Ter vínculo funcional-administrativo com a UFRN ou, em caráter excepcional, que se enquadre em uma das seguintes condições:

- a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a UFRN Termo de compromisso de participação como docente do Programa;

2.1.2 Titulação de Doutor obtida, no mínimo, há dois anos;

2.1.3 Orientação de pelo menos 02 (dois) trabalhos de conclusão de curso de graduação, ou de especialização, ou de iniciação científica, concluídos e aprovados;

2.1.4 Produção científica, conforme seção 4 deste Edital.

2.1.5 Participação em atividades de pesquisa como coordenador de projeto correlato à temática da Linha de Pesquisa, devidamente credenciado em uma IES ou agência de fomento à pesquisa.

2.1.6 Ter contribuição acadêmico-científico (coorientação, participação em banca, participação em projetos de pesquisa, participação em seminários de pesquisa ou outros) articulada à Linha de Pesquisa a qual pretende se credenciar, comprovada a partir de carta de indicação referendada pelos membros da Linha e assinada por aquele que a coordena.

2.1.7. Preenchimento do formulário (Anexo A)

2.1.8. Informar disponibilidade de carga-horária e compromisso em atuar no e com o coletivo das atividades do PPGEd (Anexo B).

Campus Universitário – Lagoa Nova – 59078-970 – Natal/RN

Telefone: (84) 3342-2270

Home Page: www.ppged.ufrn.br — E-mail: ppged@ce.ufrn.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

2.1.9. Plano de trabalho que apresente sua proposta de atuação no âmbito do PPGEd (Anexo C).

2.2 Requer-se para o credenciamento de docente **para atuar nos níveis de mestrado e de doutorado:**

2.2.1 Ter vínculo funcional-administrativo com a UFRN ou, em caráter excepcional, que se enquadre em uma das seguintes condições:

- a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a UFRN termo de compromisso de participação como docente do Programa;

2.2.2 Titulação de Doutor obtida, no mínimo, há três anos;

2.2.3 Orientação de pelo menos duas dissertações de mestrado concluídas, defendidas e aprovadas;

2.2.4 Produção científica conforme seção 4 deste Edital.

2.2.5 Participação em atividades de pesquisa como coordenador de projeto correlato à temática da Linha de Pesquisa, devidamente credenciado em uma IES ou agência de fomento à pesquisa;

2.2.6 Ter contribuição acadêmico-científico (coorientação, participação em banca, participação em projetos de pesquisa, participação em seminários de pesquisa ou outros) articulada à Linha de Pesquisa a qual pretende se credenciar, comprovada a partir de carta de indicação referendada pelos membros da Linha e assinada por aquele que a coordena;

2.2.7. Preenchimento do formulário (Anexo A)

2.2.8. Informar disponibilidade de carga-horária e compromisso em atuar no e com o coletivo das atividades do PPGEd (Anexo B).

2.2.8 Plano de trabalho que apresente sua proposta de atuação no âmbito do PPGEd (Anexo C).

Campus Universitário – Lagoa Nova – 59078-970 – Natal/RN

Telefone: (84) 3342-2270

Home Page: www.ppged.ufrn.br — E-mail: ppged@ce.ufrn.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGEd, no período de 29/05 a ~~14/06/2019~~ 17/06/2019 de 08h às 12h e de 14h às 17h.

3.2 Na ocasião da inscrição, o candidato deve entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição para credenciamento (Anexo A) devidamente preenchido;
- b) Carta de disponibilidade de carga-horária e compromisso em atuar no e com o coletivo das atividades do PPGEd (Anexo B);
- c) Plano de trabalho que apresente sua proposta de atuação no âmbito do PPGEd (Anexo C);
- d) Carta de indicação do coordenador da Linha de Pesquisa na qual deseja ingressar, informando a anuência dos demais membros da Linha e as contribuições acadêmico-científicas já desempenhadas pelo candidato junto à Linha de Pesquisa;
- e) cópia do Diploma de Doutor;
- f) comprovação dos trabalhos orientados e defendidos;
- g) comprovação das produções intelectuais que devem ser consideradas para o cômputo de que trata o item 4 deste Edital.

3.2. Os documentos anexados ao processo de inscrição serão disponibilizados para devolução ao interessado após o resultado final deste Edital, por um período de seis meses.

3.3. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Etapa eliminatória e classificatória: produção acadêmica do período de 2015 a 2019, comprovada a partir das publicações ou aceites, que totalizem, no mínimo, oito (08) que somem, no mínimo, 340 pontos, conforme Quadro 2.

Campus Universitário – Lagoa Nova – 59078-970 – Natal/RN

Telefone: (84) 3342-2270

Home Page: www.ppged.ufrn.br — E-mail: ppged@ce.ufrn.br

4.1.1. São consideradas produções acadêmicas para o computo do item 4.1: capítulos de livros, livros autorais e artigos em periódicos, dos quais, no mínimo um artigo deve ser proveniente de periódico de Qualis A1, A2, B1 ou B2.

4.1.2. Para o cômputo de artigos científicos a pontuação deve considerar o último Qualis periódicos da área Educação.

4.1.3 Os livros científicos que atendem aos critérios da área Educação para o último quadriênio de avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES serão pontuados como L2.

Quadro 2 - Pontuação de produções intelectuais

Produção	Pontuação
Livro - L2	130
Capítulo de Livro - C2	35
Periódico A1	100
Periódico A2	85
Periódico B1	70
Periódico B2	55
Periódico B3	40
Periódico B4	25
Periódico B5	10

4.2. Etapa eliminatória: o atendimento aos requisitos dos itens 2.1 ou 2.2 e entrega das documentações exigidas no item 3.

4.3. Eventuais perdas de pontos por informação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.4. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela informação equivocada.

5. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas para cada Linha de Pesquisa, no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos às condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, no período de um (01) ano, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os próximos candidatos, respeitada a ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. Ser bolsista produtividade no CNPq;

6.2.2. Possuir a maior pontuação no quesito produção de artigo científico publicado em extrato A1-B1;

6.2.3. Possuir projetos financiados por agência de fomento.

6.2.4. Possuir pós-doutorado

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo (**retificado dia 13/06/2019**):

Data	Etapa
28/05/2019	Divulgação do edital
29/05 a 14/06/2019 17/06/2019	Inscrição das candidaturas
17 a 19/06/2019 18 a 20/06/2019	Análise das inscrições pela comissão de seleção
21/06/2019 (data provável)	Resultado da seleção
24 a 25/06/2019	Solicitação de reconsideração (recurso)
27/06/2019	Resultado do Recurso
28/06/2019	Resultado Final da seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizado na página do Programa e no quadro de avisos no prédio do PPGEd.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Solicitações de recurso serão entregues na secretaria do PPGEd pelo candidato ou por seu representante legal, com justificativa e encaminhados à Comissão de seleção nos dias indicados no cronograma acima.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;
- c) Não possuir os critérios estabelecidos no edital para as candidaturas.

9.2. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes das Linhas de Pesquisa do PPGEd.

Natal, 28 de maio de 2019

Rita de Cássia Barbosa Paiva Magalhães

Coordenadora do PPGEd

Campus Universitário – Lagoa Nova – 59078-970 – Natal/RN

Telefone: (84) 3342-2270

Home Page: www.ppged.ufrn.br — E-mail: ppged@ce.ufrn.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Anexo A

Formulário de inscrição para credenciamento

Nome: _____

CPF (ou passaporte, no caso de estrangeiro): _____

Data de nascimento _____

Endereço completo (com CEP): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Link do currículo lattes:
Atualizado a, no mínimo, 30 dias anteriores ao ato de inscrição _____

Possui bolsa de produtividade e pesquisa? () Não () Sim. Qual? _____

Ano de titulação do _____

Doutorado: _____

Área de conhecimento da titulação de Doutorado: _____

Natal, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato

Campus Universitário – Lagoa Nova – 59078-970 – Natal/RN

Telefone: (84) 3342-2270

Home Page: www.ppged.ufrn.br — E-mail: ppged@ce.ufrn.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Anexo B

Modelo de Carta de disponibilidade de carga-horária e compromisso em atuar no e com o coletivo das atividades do PPGEd

Natal, _____ de _____ de 20_____.

Ao Comitê de Representantes de Linhas de Pesquisa do PPGEd

Eu, _____, CPF. _____, venho solicitar o meu credenciamento para atuar no(s) nível(is) de _____ como docente permanente da Linha de Pesquisa _____ do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Informo ter ciência que compete ao docente desse Programa:

- I. o desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação, por meio da oferta de disciplinas;
- II. a coordenação de projeto de pesquisa;
- III. o atendimento às diretrizes de pontuação da produção intelectual definida para a área Educação pela Capes.
- IV. a colaboração no desenvolvimento de atividades administrativas do Programa, por meio da participação de comissões e de reuniões, quando solicitado;
- V. a participação das etapas dos processos seletivos de ingresso de alunos;
- VI. a orientação do pós-graduando na elaboração e desenvolvimento de suas atividades acadêmicas semestrais, na escolha dos componentes curriculares a serem cursados, na elaboração e no desenvolvimento de sua dissertação ou tese, assegurando-lhe as condições necessárias à defesa da dissertação ou da tese no prazo regimental;
- VII. o pronunciamento em parecer aos órgãos competentes sobre fatos acadêmicos e administrativos relativos ao orientando;

Campus Universitário – Lagoa Nova – 59078-970 – Natal/RN

Telefone: (84) 3342-2270

Home Page: www.ppged.ufrn.br — E-mail: ppged@ce.ufrn.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

VIII. a participação nos seminários de caráter curricular obrigatório em que o orientando apresente trabalho realizado sob sua orientação;

IX. a indicação dos nomes dos membros que constituirão a Banca Examinadora da dissertação ou da tese, à Coordenação do Programa para posterior deliberação pelo Comitê de Representantes de Linhas de Pesquisa;

X. o estímulo à produção científica dos discentes e acompanhamento do trabalho do orientando que resulte da pesquisa sob sua orientação;

XI. a incorporação dos alunos em projetos de pesquisa dos quais participa.

[Encerrar incluindo complementações, caso deseje].

Assinatura do candidato

Campus Universitário – Lagoa Nova – 59078-970 – Natal/RN

Telefone: (84) 3342-2270

Home Page: www.ppged.ufrn.br — E-mail: ppged@ce.ufrn.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO C

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO PPGEd

O plano de trabalho deve ser escrito considerando os seguintes ítems:

- a) JUSTIFICATIVA – Justificar o interesse relacionado ao programa e à Linha de Pesquisa pretendida em consonância com a formação acadêmica e o perfil de pesquisa do pesquisador (01 a 5 laudas);
- b) ATIVIDADES DE ENSINO – Discriminar as disciplinas (obrigatórias e/ou optativas) e atividades da Estrutura Curricular do PPGED, e em especial da Linha de Pesquisa pretendida, nas quais poderá contribuir como docente em consonância com a formação acadêmica e o perfil de pesquisa do pesquisador.
- c) ATIVIDADES DE PESQUISA – Informar sobre Projeto(s) de Pesquisa em andamento, ou a serem realizados no contexto do PPGED, como campo(s) de investigação na área da Educação vinculado(s) a Linha de Pesquisa pretendida, e suas possibilidades de incorporação/orientação de outras pesquisas de dissertação e teses. Indicar vinculação dos projetos de pesquisa a Grupos de Pesquisa da instituição.
- d) PLANO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/OUTRAS PRODUÇÕES: Indicar produção bibliográfica e outras produções que pretende realizar no âmbito do PPGED advindas do(s) projeto(s) indicados no item anterior, bem como suas especificidades e contribuições para a área da Educação.
- e) OUTROS PROJETOS (facultativo): Indicar outros projetos, parcerias e /ou produções que podem ser concretizadas pelo pesquisador no âmbito do PPGED e as contribuições das mesmas para a qualificação da pós-graduação em Educação.

Campus Universitário – Lagoa Nova – 59078-970 – Natal/RN

Telefone: (84) 3342-2270

Home Page: www.ppged.ufrn.br — E-mail: ppged@ce.ufrn.br